



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000  
Celular (27) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19  
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2025

## PROCESSO

Nº 194

**INTERESSADO:** Mesa Diretora

**PROJETO:** Projeto de Lei nº 012 de 07 de julho de 2025

**ASSUNTO:** Altera a Lei nº 1.110, de 24 de janeiro de 2024 que “Cria gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução dos procedimentos licitatórios desenvolvidos com base na Lei nº 14.133/2021”, para incluir gratificação ao fiscal de contrato.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	09.07.25	9			
1ª DISCUSSÃO	09.07.25	9	8	—	—
2ª DISCUSSÃO	14.07.25	7	5	1	—

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	ROSÂNGELA SILVESTRE NOGUEIRA

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) / [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 012, DE 07 DE JULHO DE 2025

### Câmara Municipal São Domingos do Norte

**PROJETO DE LEI: Nº 000194/2025 07/07/2025**

**Origem: Câmara Municipal**

**Assunto:** PROJETO DE LEI Nº 012, DE 07 DE JULHO DE 2025 QUE "Cria Gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução dos procedimentos licitatórios desenvolvidos com base na Lei nº 14.133/2021" para incluir gratificação ao fiscal de contrato.

Altera a Lei 1.110, de 24 de janeiro de 2024 que "Cria gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução dos procedimentos licitatórios desenvolvidos com base na Lei nº 14.133/2021", para incluir gratificação ao fiscal de contrato.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.110/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada gratificação para o desempenho das funções de agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação e fiscalização de contratos, nos procedimentos licitatórios e contratuais conduzidos de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal."

Art. 2º O art. 2º da referida Lei passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

V – R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o servidor designado como fiscal de contrato."

Art. 3º O art. 4º da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação e o fiscal de contrato serão nomeados mediante Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal."

*Edil M*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) / [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em 07 de julho de 2025.

### MESA DIRETORA:

**SÉRGIO LUIZ TAMANINI**  
Presidente

**VANILDO SALVADOR**  
Vice-Presidente

**ANDRESSA APARECIDA  
FERREIRA SIQUEIRA**  
Primeira Secretária

**PATRICK MOTA**  
Segundo Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) / [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal nº 012/2025, que trata da concessão de gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução dos procedimentos licitatórios realizados com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com o objetivo de incluir, entre os beneficiários da referida gratificação, o servidor designado para exercer a função de fiscal de contrato.

A figura do fiscal de contrato encontra previsão expressa na Lei nº 14.133/2021, sendo peça essencial na execução e acompanhamento da regularidade contratual. Cabe a este agente público garantir que os contratos administrativos sejam cumpridos conforme pactuado, com observância das cláusulas contratuais, prazos, qualidade dos serviços ou bens fornecidos, e demais obrigações legais.

No entanto, embora a legislação municipal já contemple gratificação aos servidores que atuam nas etapas iniciais da contratação pública, como agente de contratação, equipe de apoio e membros da comissão de contratação, não contempla, até o momento, o fiscal de contrato, cuja atuação é igualmente técnica, complexa e exige elevado grau de responsabilidade e comprometimento.

A inclusão dessa gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) busca reconhecer o papel estratégico do fiscal de contrato na prevenção de irregularidades, no zelo pelo interesse público e na boa governança dos recursos públicos. Trata-se, portanto, de medida que valoriza o servidor público e, ao mesmo tempo, contribui para o fortalecimento da integridade e da eficiência da Administração Pública.

Importante destacar que a gratificação proposta possui natureza transitória e indenizatória, não se incorporando à remuneração para quaisquer fins, estando condicionada à efetiva designação por portaria e ao exercício das atribuições inerentes à função, conforme já previsto na legislação vigente.

*21/06/2025*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) / [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

Por fim, cabe ressaltar que os impactos financeiros da presente alteração são plenamente suportáveis pelas dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme demonstram os documentos em anexo.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposição, em caráter de urgência, certos de que contribuirá para o aperfeiçoamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal e para o fortalecimento da transparência e eficiência na execução contratual.

Sala das Sessões,  
Em 30 de junho de 2025.

### MESA DIRETORA:

**SÉRGIO LUIZ TAMANINI**  
Presidente

**VANILDO SALVADOR**  
Vice-Presidente

**ANDRESSA APARECIDA  
FERREIRA SIQUEIRA**  
Primeira Secretária

**PATRICK MOTA**  
Segundo Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000  
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19  
[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

## **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO** (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

Este documento apresenta a estimativa do impacto orçamentário-financeiro em conformidade com os artigos 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, analisando a despesa referente ao Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria da Mesa Diretora.

### **Considerações Legais**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa devem ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme os arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa exige adequação orçamentária-financeira à LC 101/2000 e às metas e resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que a geração de despesa sem a devida adequação pode ser considerada irregular e lesiva ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São Domingos do Norte se encontra abaixo do limite prudencial de gastos com pessoal, que é de 5,70%, conforme o art. 22 da LC 101/2000;

O presente relatório atende ao disposto na Constituição Federal (art. 169) e na Lei Complementar 101/2000 (arts. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefícios e assunção de despesas de caráter temporário.

### **Análise do Impacto Orçamentário-Financeiro**

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 012/2025, que altera a Lei 1.110/2024 que “Cria gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução dos procedimentos licitatórios desenvolvidos com base na Lei nº 14.133/2021”, para incluir Gratificação para o Servidor do Poder Legislativo que atuar como Fiscal de Contrato.

A alteração proposta no PL nº 012/2025, cria gratificação ao fiscal de contrato no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais.

Descrição da gratificação	Valor da Gratificação	Total julho a dezembro/25
Fiscal de Contrato	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
INSS patronal (12%) conf. Lei nº 14.973/24, e RAT (1%), totalizando 13%.		R\$ 390,00
<b>TOTAL GASTO C/ GRATIFICAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.390,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000  
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19  
[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

### **Cálculo do Impacto Financeiro**

Com base no Relatório de Gestão Fiscal (2º semestre de 2024), a despesa total com pessoal e encargos sociais fora de R\$ 1.365.477,09, com Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo com pessoal em R\$ 62.533.341,11, resultando em um índice de gasto de pessoal de 2,18%, inferior ao limite prudencial de 5,70%, máximo de 6,00% e alerta de 5,40%, estabelecidos na LRF.

<b>Despesa total com pessoal 2024 – RGF 2º semestre 2024</b>	<b>Total Gasto c/ gratificação</b>	<b>Estimativa do Custo Total com folha de pagamento</b>
R\$ 1.365.477,09	R\$ 3.390,00	R\$ 1.368.867,09

### **Projeção do Impacto nos Próximos Anos**

<b>Ano</b>	<b>Reajuste Estimado</b>	<b>Impacto Anual</b>
2025	0,00%	R\$ 3.390,00
2026	5,00%	R\$ 7.119,00
2027	5,00%	R\$ 7.474,95

Considerando uma inflação projetada de 5,00% ao ano, o gasto previsto com a Gratificação de Fiscal de Contrato em 2026 será de R\$ 7.119,00 e, em 2027, de R\$ 7.474,95.

### **Impacto na Receita Corrente Líquida com base na RCL de 2024.**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Receita Corrente Líquida (RCL) - RGF 2º Semestre de 2024	R\$ 64.367.581,11
RCL ajustada para cálculo de despesa com pessoal - RGF 2º Semestre de 2024	R\$ 62.533.341,11
Despesa com Pessoal do Poder Legislativo - RGF 2º Semestre de 2024	R\$ 1.365.477,09
Impacto direto com a PL n° 012/2025	R\$ 3.390,00
Despesa Total com Pessoal com a PL n° 011/2025	R\$ 1.368.867,09
Comprometimento da RCL com Pessoal - RGF 2º Semestre de 2024	2,18%
Comprometimento da RCL com a PL n° 011/2025	2,19%

O impacto estimado representa um acréscimo de **0,01%**, considerando a RCL de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000  
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19  
[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

### **Impacto na Receita Corrente Líquida com base na Previsão Atualizada da RCL de 2025.**

(Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Município de São Domingos do Norte)

Descrição	Valor
Previsão Atualizada da RCL de 2025.	R\$ 62.514.924,80
Previsão Atualizada da RCL de 2025 – ajustada para cálculo da despesa com pessoal	R\$ 60.665.924,80
Despesa com Pessoal do Poder Legislativo - RGF 2º Semestre de 2024	R\$ 1.365.477,09
Impacto direto após com a PL nº 012/2025	R\$ 3.390,00
Despesa Total com Pessoal após com a PL nº 012/2025	R\$ 1.368.867,09
Comprometimento da RCL com Pessoal - RGF 2º Semestre de 2024	2,18%
Comprometimento da RCL com a PL nº 012/2025	2,25%

O impacto estimado representa um acréscimo de **0,07%**, considerando a Previsão Atualizada da RCL de 2025.

#### **Previsão Orçamentária**

Os valores pleiteados estão previstos na Lei Orçamentária Anual de 2025, sendo compatíveis com o PPA, LOA e LDO. A despesa será empenhada nas seguintes dotações:

- **Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo**
- **Ficha 05 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas**
- **Ficha 04 – 31900400000 – Contratações por Tempo Determinado**
- **Fonte de Recurso – 15000000000**

#### **Limite do Art. 29-A, § 1º da CF**

“§ 1º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

Previsão Inicial de Duodécimo – exercício de 2025	R\$ 3.110.687,83
Estimativa da Despesa Total com Pessoal ref. PL nº 011/2025	R\$ 1.368.867,09
Porcentagem (%)	44,00%



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

Outro ponto a ser analisado é o atendimento ao limite do Art. 29-A, § 1º da CF, onde mesmo com a aprovação da PL nº012/2025, não atingiremos o limite de 70% da Receita (Duodécimo) com folha de pagamento.

**Conclusão**

Com base na análise do impacto orçamentário-financeiro, conclui-se que a aprovação do PL nº 12/2025 que cria Gratificação para fiscal de Contrato está em conformidade com os limites legais estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O impacto financeiro encontra-se dentro da capacidade orçamentária da Câmara Municipal, não comprometendo o equilíbrio fiscal nem o limite de gastos com pessoal.

**São Domingos do Norte/ES, 27 de junho de 2025**

**Saely Marchezini**

Contadora

CRC/ES - 015015/O-0



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **SÉRGIO LUIZ TAMANINI**, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, no exercício das minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, após análise do impacto orçamentário-financeiro apresentado pelo Setor Contábil, Financeiro e de Pessoal, **DECLARO**, para os devidos fins, que a criação da gratificação destinada ao fiscal de contrato encontra-se adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), havendo disponibilidade de recursos financeiros suficientes para sua implementação.

São Domingos do Norte/ES, 07 de julho de 2025.

  
**SÉRGIO LUIZ TAMANINI**

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES

ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
SALA DAS SESSÕES  
EM 09 / 07 / 2025  
  
PRESIDENTE

APROVADO EM primeira  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
8 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS  
- ABSTENÇÕES - AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 09,07,25  
  
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda  
DISCUSSÃO POR maioria  
5 FAVORÁVEIS 1 CONTRÁRIOS  
- ABSTENÇÕES 2 AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 14,07,25  
  
PRESIDENTE